REGULAMENTO DE CAMPANHA PROMOCIONAL
PURPLE NOVEMBER 2022

TÉCNICOS EAD

APRESENTAÇÃO

Campanha promocional do **PURPLE NOVEMBER 2022** para os cursos do portfólio da Faculdade Eficaz descritos abaixo.

A campanha tem como objetivo central possibilitar acesso à educação, uma formação de qualidade e agregar valor na qualificação profissional e pessoal do nosso futuro aluno.

As respectivas condições de nível de ensino, modalidade, habilitação, percentual de desconto, plano de pagamento, critérios, prazos e demais informações encontram-se definidas neste regulamento.

1. DO PRAZO DE VALIDADE DA CAMPANHA

1.1 A promoção poderá ser utilizada durante o período equivalente com prazo estipulado emedital, com início em **01/11/2022** a **30/11/2022**:

1.2 A campanha vigente é válida somente para **novas matrículas**, com vagas limitadas.

2. DA COBRAÇA DE TAXAS

2.1 No pagamento da parcela, caso ultrapasse o prazo de vencimento, o desconto obtido nãoserá válido ao mês atual.

2.2 Não sendo fixada uma data no anexo, o vencimento se dará sempre no dia 10 de cada mêse/ou estabelecido em contrato.

2.3 Essa campanha se aplica somente às parcelas/mensalidades do curso, não integra as taxasprevistas na tabela de emolumentos da instituição.

2.4 O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão, taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência.

3. O ESTUDANTE INADIMPLENTE

3.1 A bolsa de estudo da campanha não cobre ou ressarce mensalidades devidas em mês ou semestres anteriores à concessão da bolsa.

3.2 O estudante já matriculado que estiver inadimplente, não terá direito à renovação de matrícula, permanecendo a mesma suspensa até a regularização da situação.

3.3 A falta de pagamento ou atraso das mensalidades poderá acarretar juros e perda da bolsa para o período de inadimplência em questão, conforme previsto em contrato, restabelecendo-sea normalidade após a quitação dos débitos.

4. DO ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa de estudo poderá ser encerrada nos seguintes casos:

a) Não realização de matrícula no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa, ou seja, o bolsista é contemplado com a bolsa, mas não comparece à instituição para efetivar a sua matrícula;
b) Encerramento da matrícula do bolsista, com consequente encerramento dos vínculos acadêmicos com a instituição;
c) Conclusão de curso no qual o bolsista está matriculado, ou qualquer outro curso superior, em qualquer instituição de ensino superior;
d) Inidoneidade de documento apresentado à instituição ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
e) Término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado;
f) Quando o estudante deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na instituição;
g) Solicitação de cancelamento pelo bolsista;
h) Abandono do curso pelo bolsista;
i) Falecimento do bolsista.

5. DOS CRITÉRIOS

5.1 A campanha **"PURPLE NOVEMBER 2022"** tem início na data 01/11/2022 e se encerra conforme **item 1** deste regulamento;

5.2 O aluno deve estar devidamente matriculado na instituição, com: contrato de prestação de serviços educacionais e adendo assinados, além da 1° mensalidade paga, até a data fim da promoção para validação do desconto;

5.3 A participação na campanha se dará no ato da matrícula, onde o interessado deverá assinar o Adendo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; ficando esclarecido que o aderente deve possuir a exigência mínima de nível educacional para matricular-se e adquirir a promoção;

5.4 O desconto da campanha será aplicado somente na mensalidade; não será estendido para matérias de dependência, cursos de verão,

taxas de estágio, uniformes, multas de biblioteca e multas por inadimplência;

5.5 A reprovação seja ela por nota ou ausência de frequência não exclui o participante da campanha;

5.6 O contratante que optar por aderir à campanha **"PURPLE NOVEMBER 2022"** fica ciente que findando o vínculo do curso contratado pela Faculdade Eficaz, automaticamente perderá o benefício advindo da campanha;

5.7 As dúvidas dos participantes desta campanha deverão ser esclarecidascom os consultores de vendas da Faculdade Eficaz no ato da matrícula;

5.8 Esta promoção NÃO será cumulativa com a política de negócios atual daFaculdade Eficaz, com outra campanha/oferta vigente e para alunos já matriculados no mesmo curso;

5.9 As condições de valores e planos de pagamento serão os ofertados pela Faculdade Eficaz na data do ato da matrícula, considerando os seguintes itens: valor da primeira parcela, valor das demais parcelas, quantidade de parcelas eoutras condições financeiras correlatas do respectivo curso e condições aqui estabelecidas;

5.10 Situações especiais, casos omissos e situações não previstas no regulamento estão sujeitas a análise e validação da gestão de negócios e comitê executivo da Faculdade Eficaz, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses;

5.11 O beneficiado aceita e adere de forma integral e irrestrita às condiçõesprevistas neste regulamento;

5.12 Crédito sujeito à aprovação.

6. DAS CONDIÇÕES POR NÍVEL DE ENSINO E MODALIDADE

6.1 SEGUNDAS LICENCIATURAS

6.1.1 Oferta:

a) Taxa de Matrícula de R$99,00.
b) Desconto de até 60% (durante o curso todo) - O desconto é válido para os cursos de Técnico EAD para pagamento em dia.
c) O pagamento do curso todo deve ser realizado via Cartão de Crédito em até 10X.
d) A adesão a esta campanha é válida somente para as condições acima apresentadas. O pagamento do curso todo se dá no ato da matrícula, via cartão de crédito, com os devidos parcelamentos e eventuais juros da operadora.
e) Início das aulas (conforme calendário institucional).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização gratuita de nome, som de voz e imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia;
2. Toda e qualquer alteração a ser feita no presente regulamento, dar-se-á por meio do competente instrumento de re-ratificação;
3. Eventuais casos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela comissão organizadora desta campanha, de forma soberana e irrevogável.

Maringá, 01 de novembro de 2022.